Embratur concede Selo de Turismo

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO
INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO-EMBRATUR
PROGRAMA NACIONAL DE MUNICIPALIZAÇÃO DO TURISMO-PNMT

O Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, representado pelo Instituto Brasileiro de Turismo - EMBRATUR, outorga o ***Selo de Município com Potencial Turístico*** ao município de

BALSA NOVA - PR

Ministra de Estado da Indústria, do Comércio e do Turismo

Presidente
Instituto Brasileiro de Turismo
EMBRATUR

BRASÍLIA, 7 DE MARÇO DE 1996.

O município de Balsa Nova recebeu da Embratur - Empresa Brasileira de Turismo, o certificado com o Selo de Município de Potencial Turístico. Com esta designação Balsa Nova passa a integrar o grupo de municípios com potencial para desenvolver projetos na área do turismo.

Com esta honraria Balsa Nova vê novas perspectivas na geração de empregos no setor de serviços.

VIII TORNEIO
ABERTO DE PESCA E
I PROVA EMBARCADA
DE BALSA NOVA

10 de novembro
Rio Iguaçu
Balsa Nova

Informações e Inscrições:
(041) 836-1316
(041) 836-1300
(041) 292-1756

Promoção:
Prefeitura de Balsa Nova
Samburá Clube de Pesca
Federação Paranaense
de Pesca
SESC Portão

Prefeitura Municipal de Balsa Nova

D E C R E T O Nº. 730

Data: 15 de outubro de 1.996

Súmula: Abre crédito suplementar no valor de R$518.000,00(quinhentos e dezoito mil reais)conforme especifica:

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o contido na Lei Federal nº. 4320/64 e Lei Municipal nº.285/95,

D E C R E T A:

Art.1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$518.000,00(quinhentos e dezoito mil reais), nas seguintes dotações:

03.01 - DA ADMINISTRAÇÃO GERAL			
14804772.010	Ordenamento Emprego e Salário		
0270.3111.01	Venct° e Vantagens Fixas	R$	350.000,00
15824922.012	Resgate do INSS/FGTS/PASEP	R$	2.000,00
0380.3252.00	Outras Amortizações		
15824952.012	Encargos Inativos e Pensionistas	R$	1.000,00
0380.3252.00	Pensionistas		
05.01 - DEPT° AGRICULTURA IND. E COMÉRCIO			
04181122.020	Incentivo e Produção Agrícola		
0170.3122.00	Outros Serv. e Encargos	R$	3.000,00
06.01 - SMOS ADMINISTRAÇÃO GERAL			
10583231.005	Galeria Águas Pluviais/Esgoto	R$	5.000,00
0750.4110.00	Obras e Instalações		
16885342.032	Revestir Estradas Vicinais	R$	15.000,00
0980.3122.00	Outros Serv. e Encargos		
07.01 - DECET ADMINISTRAÇÃO GERAL			
08421882.037	Manutenção do Ensino Fundamental		
1130.3111.01	Venct° e Vantagens Fixas	R$	50.000,00
08492522.039	Manutenção da Ed. Especial	R$	3.000,00
1260.3111.01	Venct° e Vantagens Fixas		
08411902.040	Manutenção Ed: Especial	R$	5.000,00
1290.3111.01	Venct° e Vantagens Fixas		
08421882.041	Restauração de Escolas	R$	1.000,00
1330.3122.00	Outros Serv. e Encargos		
08462242.044	Incentivo ao Esporte Amador	R$	20.000,00
1370.3120.00	Material de Consumo		
08471882.046	Manutenção da Merenda Escolar	R$	20.000,00
1460.3120.00	Material de Consumo		
08.02 - DSBES CESEM			
13754282.053	Manutenção do Hospital Municipal		
1680.3120.00	Material de Consumo	R$	3.000,00
1700.3122.00	Outros Serv. e Encargos	R$	2.000,00
15814872.054	Manutenção do Cesem		
1720.3120.00	Material de Consumo	R$	3.000,00
1730.3122.00	Outros Serv. e Encargos	R$	5.000,00
15814882.056	Atendimento à Pessoas Carentes		
1760.3120.00	Material de Consumo	R$	20.000,00
1770.3122.00	Outros Serv. e Encargos	R$	10.000,00
TOTAL.....		R$	518.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será indicada como recurso na forma do disposto no artigo 43 - i", inciso III da Lei Federal n°. 4320 de 17 de março de 1966, redução no montante de R$518.000,00 (quinhentos e dezoito mil reais), na seguinte dotação:

05.01 - DEPT° AGRICULTURA IND. E COMÉRCIO			
04181122.020	Incentivo à Produção Agrícola		
0580.4110.00	Obras e Instalações	R$	5.000,00
0590.4120.00	Equip. e Mat. Permanente	R$	5.000,00
11623462.022	Implantação Distrito Industrial	R$	20.000,00
0620.3122.00	Outros Serv. e encargos		
06.01 - SMOS ADMINISTRAÇÃO GERAL			
10583232.024	Manutenção da Unidade		
0690.4120.00	Equip.e Mat. Permanente	R$	20.000,00
10573161.003	Construção de Casas Populares		
0700.4110.00	Obras e Instalações	R$	10.000,00
10583231.004	Pavimentação de Ruas		
0740.4110.00	Obras e Instalações	R$	165.000,00
10583281.029	Arborização de Ruas e Parques		
0880.3122.00	Outros Serv. e Encargos	R$	7.000,00
16885341.009	Reequipar a Unidade		
0930.4120.00	Equip. e Mat. Permanente	R$	25.000,00
11653632.023	Conservação Ambiental		
1000.3120.00	Material de Consumo	R$	20.000,00
1010.3132.00	Outros Serv. e Encargos	R$	20.000,00
16885322.034	Manutenção do Terminal Rodoviário		
16915712.035	Manutenção da Garagem Municipal	R$	8.000,00
1080.4110.00	Obras e Instalações		
16915711.010	Constr.Abrigo/Passageiros/Passarelas	R$	000,00
1090.4110.00	Obras e Instalações		
03070212.026	Restauração de Próprios Públicos	R$	35.000,00
1120.4110.00	Obras e Instalações		
07.01 - DECET ADMINISTRAÇÃO GERAL			
08421882.037	Manutenção do Ensino Fundamental		
1210.4120.00	Equip. e Mat. Permanente	R$	10.000,00
08421882.041	Restauração de Escolas		
1320.3120.00	Material de Consumo	R$	20.000,00
08462242.044	Incentivo ao Esporte Amador		
1390.4110.00	Obras e Instalações	R$	50.000,00
08462282.045	Turismo, Lazer e Recreação		
1440.4110.00	Obras e Instalações	R$	15.000,00
08471882.046	Manutenção da Merenda Escolar		
1480.4110.00	Obras e Instalações	R$	20.000,00
08421881.014	Reequipar a Unidade		
1510.4120.00	Equip. e Mat. Permanente	R$	20.000,00
08.02 - DSBES CESEM			
15810251.016	Construção de Módulos Sanitários		
1750.4110.00	Obras e Instalações	R$	10.000,00
TOTAL.....		R$	518.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de outubro de 1.996

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 732

Súmula: *Regulamenta o Fundo para a Infância e Adolescência do Município de Balsa Nova, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial, pelo permissivo legal contido na Lei Municipal nº. 218, de 12/12/90,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Fica regulamentado o Fundo para a Infância e Adolescência do Município de Balsa Nova, criado pelo art. 6º., da Lei nº. 218, que será gerido e administrado na forma deste Decreto.

Art. 2º. O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

§ 1º. As ações de que trata o caput do artigo refere-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente exposto à situação de risco pessoal e social, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito das políticas sociais básicas.

§ 2º. Dependerá de deliberação expressa do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova, a autorização para aplicação de recursos do fundo em outros tipos de programas que não o estabelecido no parágrafo primeiro.

§ 3º. Os recursos do Fundo serão administrados segundo o Plano de Aplicação elaborado pelo Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova e aprovado pelo Legislativo Municipal.

CAPÍTULO II
DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO

Art. 3º. - O Fundo ficará subordinado operacionalmente ao Departamento Municipal de Finanças.

Art. 4º. - São atribuições do Diretor do Departamento Municipal de Finanças.

I - Coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o Plano de Aplicação previsto no § 3º. do art. 2º.;

II - Apresentar ao Conselho Municipal o Plano de Aplicação devidamente aprovado pelo Legislativo Municipal;

III - Preparar e apresentar ao Conselho Municipal, demonstração mensal da receita e da despesa executada do Fundo;

IV - Emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento da despesa do Fundo;

V - Tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênios e/ou contratos firmados pela Prefeitura Municipal e que digam respeito ao Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova;

VI - Manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo;

VII - Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais com carga ao Fundo;

VIII - Encaminhar à contabilidade-geral do Município;

a) Mensalmente, demonstração da receita e da despesa,

b) Trimestralmente, inventário de bens materiais,

c) Anualmente, inventário dos bens móveis e balanço do Fundo;

IX - Firmar com o responsável pelo controle da execução orçamentaria, a demonstração mencionada anteriormente;

X - Providenciar junto à contabilidade do Município, na demonstração que indique a situação econômico-financeira do Fundo;

XI - Apresentar ao Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo detectada na demonstração mencionada;

XII - Manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não-governamentais;

XIII - Manter o controle da receita do Fundo;

XIV - Encaminhar ao Conselho Municipal relatórios mensal de acompanhamento e avaliação do Plano de Aplicação.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 5º. - São receitas do fundo:

I - Dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicional que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;

II - Doações de pessoas físicas e jurídicas, conforme disposto no artigo 260 da Lei nº. 8.069 de 13.07.90.

III - Valores provenientes das multas previstas no art. 214 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e oriundas das infrações descritas nos artigos 228 à 258 da referida Lei;

IV - Transferências de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - Doações, auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não-governamentais;

VI - Produto de aplicação financeira dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor e da venda de materiais, publicações e eventos;

VII - Recursos advindos de convênios, acordos e federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executadoras de programas integrantes do Plano de Aplicação;

VIII - Outros recursos que porventura lhe forem destinados.

Art. 6º. - Constituem bens do Fundo:

I - Disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas especificadas no artigo anterior;

II - Direitos que porventura vier a constituir;

III - Bens móveis, destinados à execução dos programas e projetos do Plano de Aplicação.

§ Único - Anualmente processar-se-á o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

Art. 7º. - A contabilidade do Fundo Municipal tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 8º. - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Art. 9º. - Imediatamente após a promulgação da Lei do Orçamento, o Diretor do Departamento Municipal de Finanças apresentará ao Conselho Municipal o quadro de aplicação dos recursos do Fundo para apoiar os programas e projetos contemplados no Plano de Aplicação.

Art. 10º. - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

§ Único - Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo.

Art. 11º. - A despesa do Fundo constituir-se-á:

I - Do financiamento total, ou parcial dos programas de proteção especial constantes do Plano de Aplicação;

II - Do entendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, observados o § 1º. do art. 2º.

§ Único - Fica vedada a aplicação de recursos do Fundo para pagamento de atividades do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente.

Art. 12º. - A execução orçamentaria da receita processar-se-á através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas neste Decreto e será depositada e movimentada através da rede bancária oficial.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - O fundo terá vigência indeterminada.

Art. 14 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de outubro de 1996.

Osvaldo Vanderlei Costa
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 733

Data: 23 de outubro de 1.996

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 01 de novembro de 1.996.

Art. 2º - O Ponto Facultativo, não abrangerá serviços que por natureza não podem admitir paralização.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de outubro de 1.996.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

CLUBE CULTURAL DE CAMPO LARGO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CLUBE CULTURAL DE CAMPO LARGO, por seu presidente e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem, através do presente edital, convocar todos os sócios, para comparecerem a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 23 de novembro de 1996, às 20 horas, em primeira convocação . Não havendo quórum , ser procedida a segunda convocação, com qualquer número de sócios , meia hora após, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

1. Avaliação do ano de 1996.
2. Prestação de contas 1996.
3. Planejamento para 1997.
4. Mensalidade para 1997.

Campo Largo, 21 de outubro de 1996.

METRO Políticas

PRESIDÊNCIA

Os vereadores da União por Campo Largo começam a conversar sobre a presidência da Câmara de vereadores.

Entre novos e reeleitos as possibilidades recaem nos que possuem experiência e habilidade na condução dos trabalhos legislativos.

Raul Negrão, Gerson Gabardo, Darci Andreassa, Pedro Mosko, João Maria Zanlorensi, Marcos Spack e Tadeu Fieszt sabem muito bem da importância da coesão para uma boa condução entre Legislativo e Executivo.

Campo Largo merece o melhor.

RURAL

O Sindicato Rural cumpriu a promessa e entregou, na noite de quarta-feira (30/10), as fitas do Debate Político realizado pela entidade.

O prefeito eleito Newton Puppi pode assim analisar os pedidos do setor e atender dentro de sua alçada as solicitações.

Com carinho e dedicação tudo é possível, basta querer.

PREPARATIVOS

O prefeito eleito Newton Puppi e o presidente do PDT de Campo Largo, Emídio Stoco mantém sucessivos contatos com a Comec. Na pauta constam os projetos divulgados na Campanha e que a partir de janeiro estarão sendo desenvolvidos.

A aliança continua sólida e com firme propósito de colocar o município nos trilhos dos novos caminhos.

PREPARATIVOS II

O novo sistema de transporte coletivo começa a ter contornos próprios. Os técnicos de Curitiba e Campo Largo, em conjunto com as empresas querem dotar a Região Metropolitana de um sistema eficiente e barato para integrar definitivamente o setor.

Uma passagem só, de ponto a ponto.

MERECIMENTO

O deputado estadual Luís Carlos Martins, primeiro Secretário da Assembléia cooperou com a campanha de Newton Puppi e teve seu amigo Tadeu Fieszt eleito vereador.

Nada mais justo que uma relação estreita com o Governo do Estado.

MERECIMENTO II

O Governador Jaime Lerner é o grande destaque nacional, está mudando a cara do Paraná. Com a estadualização e privatização das estradas federais **o grande anel de integração** no estado está consolidado. Campo Largo está no polo de Curitiba.

Progresso sem dúvida.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO - PARANÁ
CARTÓRIO CÍVEL E COMÉRCIO

EDITAL DE PRAÇA, ARREMATAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS DO EXECUTADO STANFERR SUPERMERCADO LTDA.

CARTÓRIO DO CÍVEL COMÉRCIO E ANEXOS
MARILENA VIDAL PATIÑO
ESCRIVÃ
ALEJANDRO PATIÑO
AUXILIAR JURAMENTADO
ANAIH V. PATIÑO ZANETTI
AUXILIAR JURAMENTADA
COMARCA DE CAMPO LARGO — PARANÁ

O Doutor André Luiz Taques de Macedo, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná.

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório do Cível será levado a arrematação o bem abaixo descrito na forma seguinte.
VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA: Dia **22/11/96 às 14:00 horas**, no átrio do Fórum, por preço igual ou superior ao da avaliação.
VENDA EM SEGUNDA PRAÇA: Dia **13/12/96, às 15:00** horas, para a venda em leilão, a quem mais der e maior lance oferecer.
DESCRIÇÃO DO BEM: Uma câmara frigorífico fria, para resfriamento de carne, capacidade para 1.500 quilos, marca Eletrofrio, medindo 4,00m de comprimento por 2,50m de largura e 3,00m de altura, com instalação completa, em regular estado de conservação.
AVALIAÇÃO: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) datada de 20 de setembro de 1995 que deverá ser atualizada um dia antes do leilão.
LOCAL DE ARREMATAÇÃO: Edifício do Fórum local.
PROCESSO: Carta Precatória, sob nº. 78/96, oriunda da Comarca de Marilândia do Sul, originária do processo de Execução Fiscal tendo como requerente: Fazenda Pública do Estado do Paraná e requerido: Stanffer Supermercados LTDA.
ÔNUS: Não, não consta dos autos.
DEPOSITÁRIO: Sr. José dos Santos Ferreira.
INTIMAÇÃO DO EXECUTADO: Ficam desde logo intimados da praça acima os executados, caso não venha a ser possível a sua intimação por mandado, por qualquer motivo. E para que ninguém possa alegar ignorância de futuro, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Largo aos 10/10/96. Eu, , Adriano Domingos Bronholo, Auxiliar Juramentado, o subscrevi.

MARILENA VIDAL PATIÑO
ESCRIVÃ
assina por ordem do MM. Juiz

Se você está precisando de:
Divisórias, Persianas,
Forro Eucatex e PVC,
Móveis sob Medida.
Você encontra na
Mult. Espaço
Rua Princesa Isabel, 600 (Atrás da Caixa D.água - Sanepar)
Fone: 292-2315

Telefonia celular começa a funcionar

Desde a semana passada, já é posssível a utilização de telefones celulares em Campo Largo. A estação de rádio base (ERB) começou a funcionar na última sexta-feira, 25 de outubro, com capacidade para 28 canais. Ou seja, 28 pessoas poderão utilizar o sistema simultaneamente. Existem na cidade cerca de 443 aparelhos. Mas a Telepar já abriu inscrições para novos usuários.

Paulo: telefone em plena Rua XV

O fato foi motivo de alegria entre os campolarguenses, que dispõem agora de uma nova e mais moderna alternativa de comunicação.

"A demora da instalação do sistema no município colocava a cidade numa situação de ridículo", diz o empresário Marcos Spack. Dispondo de um celular há mais de dois anos, só agora Spack poderá utilizá-lo em Campo Largo.

Em situação semelhante estava o representante comercial Paulo Nunes Rocha, que mora em Curitiba, mas há cerca de um ano vem todos os dias a Campo Largo. A ausência da telefonia celular chegou a trazer dificuldades para seus negócios. Rocha salienta que a instalação do sistema "demorou muito" a acontecer. Nesse tempo, ele teve de se utilizar do telefone público.

Vereador pede explicações sobre verba do Paraná Urbano

Durante a última reunião da Câmara de Campo Largo, no dia 28 de outubro, o vereador Achilles Munaretto pediu esclarecimentos a respeito da suposta verba recebida pelo município do programa Paraná Urbano. Os valores liberados seriam de aproximadamente 360 mil reais e serviriam para o asfaltamento das ruas do conjunto Partênope e da Vila De Lourdes.

O próprio prefeito Emídio Pianaro Júnior, em reuniões com as duas comunidades, empenhara a sua palavra, garantindo que as obras seriam feitas ainda em sua gestão.

Porém, depois das eleições municipais, os moradores da Vila De Lourdes foram comunicados que a verba teria sido suspensa e a pavimentação das ruas daquele bairro não seria possível.

Diante dos fatos, Munaretto quer saber qual é o valor total da verba, de que programa ela realmente se origina e a que fins ela se destina. O vereador questiona também a natureza do dinheiro(fundo perdido ou não) e a contribuição financeira do município para a efetivação das obras.

Com isso, Munaretto espera "buscar informações consistentes para verificar se as promessas feitas pelo prefeito aos moradores da Vila De Lourdes eram ou não revestidas de interesse eleitoreiro".

Capelas entregam prêmios

No último dia 22, os presidentes das Capelas Nossa Senhora de Lurdes, Nelson Kaminski e Nossa Senhora Aparecida, Dalton Schepiura, entregaram os prêmios aos ganhadores da rifa, que foi sorteada no dia 19, pela extração da Loteria Federal.

Confira abaixo o nome dos ganhadores e os valiosos prêmios que eles levaram para casa: 1º prêmio, bilhete número 34.382, um Gol 1000 zero quilômetro cor prata, para Roseli do Carmo Bronholo Rossa; 2º prêmio, bilhete número 23.610, uma geladeira 280 litros, para Regiane Soares Lopes; 3º prêmio, um forno microondas, bilhete número 56.804, para Antonio Carlos Gonçalves dos Santos; 4º prêmio, uma tv colorida 14 polegadas, bilhete número 11.689, para Nelson Maestreli e 5º prêmio, um Gol 1000 zero quilômetro cor branca,bilhete número 56.077, para Claudinei Bento da Silva.

Os coordenadores das duas capelas agradecem todas as pessoas que colaboraram de uma forma ou outra para a realização da rifa e também da festa que aconteceu no dia 12 de outubro.

Munaretto questiona pronunciamento de Leucz sobre a Chrysler

"Esta reunião deveria revestir-se de total alegria pela vinda da fábrica para o município. Novos empregos, mais desenvolvimento e promoção à vida. As eleições já passaram. O que importa é o futuro e o povo de Campo Largo ". Com estas palavras , o vereador Achilles Munaretto questionou, no último dia 28, o nervoso pronunciamento do também vereador Edson Leucz, segundo o qual a imprensa teria sido incorreta ao dizer que o principal responsável pela decisão da Chrysler de instalar-se no município teria sido o governador Jaime Lerner.

Munaretto também chamou atenção para o prestígio do prefeito eleito Newton Puppi, que recebeu informações sobre a instalação da indústria na cidade antes mesmo do prefeito Emídio Pianaro Júnior.

Conta ainda Munaretto que Puppi esteve na Telepar, na semana passada, conversando sobre a instalação do sistema de telefonia celular em Campo Largo. O responsável pelo setor garantira que já na quinta-feira, 24 de outubro, o sistema já começaria a funcionar em caráter experimental. O que de fato aconteceu.

O vereador destaca também a presença recente de Newton Puppi em um programa de entrevistas exibido em rede nacional, o que, "com certeza, projetou o nome do município".

Requião fala no Informativo Campo Largo

Durante a quarta-feira dia 30, o Programa Informativo Campo Largo, da Rádio Iguaçu, e que é comandado por Jurides Caldart, realizou uma entrevista com o senador Roberto Requião (PMDB) que falou sobre vários assuntos de interesse do Estado do Paraná e também sobre política.

O primeiro ponto abordado na entrevista foi a atuação do senador junto ao Senado Federal. Requião disse que o Senado hoje vota tudo que é mandado para lá, sem um estudo mais aprofundado dos assuntos, da mesma forma que acontece no Congresso Nacional, não cumprindo o seu verdadeiro papel de fiscalizar as ações do governo federal. Ao ser indagado sobre reeleição, Requião afirmou: "Tudo que for negociado, bem pago,passa no Congresso Nacional".

Em seguida Requião falou sobre as últimas eleições municipais, principalmente em Curitiba e em Campo Largo onde o PMDB foi derrotado. Sobre a capital do Estado o senador disse que foi um desatre anunciado, pois de acordo com ele o PMDB não tinha uma "espinha dorçal"."Faço aí minha crítica a Campo Largo. Se nosso candidato em Campo Largo tivesse tomado uma atitude mais firme, mais conseqüente teria ganho esta eleição", concluiu o senador.

Requião falou ainda sobre a instalação de montadoras de automóveis no Paraná, Renault em São José dos Pinhais e Chrysler em Campo Largo, pois alguns jornais afirmaram que ele era contra. O senador desmentiu estas notícias dizendo que nunca foi contra, pois estas fábricas vão trazer muito desenvolvimento para o Paraná e estão vindo para o Brasil graças a política automotiva do governo federal.

Sobre o seu futuro político, Requião frisou que pensa primeiramente em reorganizar o PMDB e pretende encabeçar uma chapa para tentar a presidência do partido.

TV e Vídeo com defeito?
Orçamento em sua casa.
Sem compromisso!
Consertos no mesmo dia!
Garantia de 3 meses.
Aceitamos cheque pré-datado.
Puf!
Agora também instalamos som em seu carro!
Ligue: 392-2398
Um técnico irá até você sem cobrar a visita
ELETRÔNICA BARRETO
Rua Dr. Xavier da Silva, 1706. - Campo Largo

BRITO'S SPECIAL SERVICE
Wap
Assistência Técnica Autorizada WAP SUL
Consertos e Reformas de:
- Aspiradores de Pó e Líquidos
- Máquinas de Alta-Pressão
- Lavadoras de Carpet
- Vassoura Aspiradora
- Enceiradeira Aspiradora
- Locação de Máquinas

Venda de Peças e Acessórios
•Na compra de 03 kit's de filtro descartável entregamos em sua casa
* NÃO COBRAMOS ORÇAMENTO
* BUSCAMOS EM SUA CASA
FONE/FAX: 392-3086 - 246-1484
Rua Gonçalves Dias, 1617 - Centro
Campo Largo - Paraná

ACERVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR